



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º2.001/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$5.972,35 (Cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) com a seguinte caracterização:

05.02.16.482.0077.2.144 - PROJETO MORAR MELHOR CONTR. NR.129.945-38 (Meta 05.25)

3.3.20.93.00.01 – RESTITUIÇÃO DE TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIAO.....R\$1.830,75

05.02.16.482.0077.2.143 - PROJETO MORAR MELHOR CONTR.NR.0129.946-42 (Meta 05.25)

3.3.20.93.00.01 – RESTITUIÇÃO DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS RECEBIDOS DA UNIAO.....R\$4.141,60

ART. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$1.592,36 (Hum mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) e rendimento sobre aplicação financeira do exercício no valor de R\$238,39 (Duzentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$1.830,75 (Hum mil e oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), recurso vinculado específico n. s.1560 e superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$2.530,31 (Dois mil quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos) e rendimento sobre aplicação financeira do exercício no valor de R\$1.611,29 (Hum mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$4.141,60 Quatro mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) recurso vinculado específico n.º.1570

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 1º dia do mês de julho de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DASILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
